



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PEDIDO CREDENCIAMENTO AÇÕES COMERCIAIS - COMPLETO - SENOV

À

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., TREN SURB.

Av. Ernesto Neugebauer , 1.985, Prédio Administrativo, 6º andar,
Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP 90.250-140.
A/C Setor de Novos Negócios - Senov
E-mail: ssenov@trensurb.gov.br

CNPJ: RAZÃO SOCIAL (nome empresarial):

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO (rua, nº e complemento, bairro, cidade, UF e CEP):

TELEFONE: E-MAIL: SITE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CNPJ DA MATRIZ:

PESSOA PARA CONTATO:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

REPRESENTANTES OFICIAIS / CPF (sócios, diretores ou administradores)

ENDEREÇO PARA ENVIO DE COBRANÇA/FATURA (rua, nº e complemento, bairro, cidade, UF e CEP):

TELEFONE: E-MAIL p/ **NF-e**:

PESSOA PARA CONTATO:

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS/CONTRATOS (rua, nº e complemento, bairro, cidade, UF e CEP):

TELEFONE: E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

Requer seu CREDENCIAMENTO, junto à TRENSURB, com a finalidade de se habilitar ao uso de espaços disponibilizados nas dependências ou equipamentos dessa empresa, juntando, para tanto, os documentos exigidos no Artigo 4º do Regulamento para Utilização dos Espaços Disponibilizados nas Dependências e Equipamentos da TRENSURB para Ações Comerciais de Terceiros, se comprometendo, ainda, a comunicar quaisquer alterações subsequentes que, porventura, venham a ocorrer. A Solicitante declara, ainda, que:

1. nenhum empregado do seu quadro societário tem pessoa física com relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente da TRENSURB;
 - b) empregado das cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo credenciamento;
 - c) autoridade do ente público a que a TRENSURB esteja vinculada.
2. responsabiliza-se pela veracidade dos documentos e informações apresentadas;
3. fornecerá quaisquer informações e/ou documentos adicionais que forem exigidos;
4. autoriza a TRENSURB a proceder às diligências que julgar necessárias;
5. compromete-se a seguir as Normas fixadas no Código de Defesa do Consumidor para efeito de ações promocionais, comerciais e de serviços e emitir Nota Fiscal para todo e qualquer produto/serviço comercializado nas dependências e equipamentos da TRENSURB;
6. tem conhecimento pleno e está de acordo com todas as normas e prazos estabelecidos no Regulamento para Utilização dos Espaços Disponibilizados nas Dependências e Equipamentos da TRENSURB para Ações Comerciais de Terceiros.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Anexar os documentos descritos a seguir para a efetivação deste credenciamento:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades (via autenticada);
2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4. Cédula de identidade (representante legal);
5. Registro comercial, no caso de empresa individual;
6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos moldes da IN-200/02 da Secretaria da Receita Federal;
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente, na forma da lei;
8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Martins Crestani, Chefe de Setor** em 05/02/2024, às 08:05, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Zottis Neto, Gerente** em 05/02/2024, às 08:19, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Nazur Telles Garcia, Superintendente** em 05/02/2024, às 14:39, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0545090** e o código CRC **8EAEFD5A**.
